



ATA da 465ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 30/01/2019

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima sexagésima quinta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/014.247/17 – Fonte de Areia Rio Minho Ltda. Me. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN024055) para extração de areia em cava molhada, conforme o processo do DNPM/ANM 891.012/11, no município de Seropédica. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 01/19, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **2. E-07/511.764/11 – Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN019171) para Central de Tratamento de Resíduos (até 950t/dia) em área construída de 87.315m² pertencentes às fases 1, 2 (2A e 2B) e 3 (3A e 3B) para a disposição de resíduos oriundos do Estado do Rio de Janeiro e de municípios localizados nas divisas de São Paulo e Minas Gerais de origem residencial, comercial, varrição e de resíduos industriais não perigosos (classe II); recepção e armazenamento temporário, via câmara fria, de resíduos de serviços de

saúde (grupo A, D e E) oriundos dos municípios de Barra Mansa e Volta Redonda; e recebimento de resíduos de construção civil para uso interno, no município de Barra Mansa. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 03/19, o Conselho Diretor aprovou a renovação da LO IN019171 por 3 anos. O Conselho Diretor deliberou, ainda, a inclusão de condicionantes determinando que a empresa: (i) apresente para aprovação do INEA, no prazo de 90 dias, o projeto executivo da Estação de Tratamento de Chorume (ETC), cronograma físico para implantação e pré-operação da ETC e certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo projeto da ETC junto ao respectivo conselho de classe, visando à solução adequada e exequível para o tratamento do chorume; e (ii) implante a ETE, no prazo máximo de 12 meses. Caso o sistema implantado não seja satisfatório, a Licença de Operação poderá ser cassada. **3.**

E-07/002.6725/13 – Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A..

Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN017476) para Central de Tratamento de Resíduos (CTR) constituída por aterro sanitário de resíduos domiciliares e industriais não perigosos – Classe II, projetado para 950t/dia, sistema de captação e queima em *flare* do biogás gerado no aterro, com capacidade de 1.200Nm³/h, no município de Barra Mansa. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação nº 28/18, o Conselho Diretor aprovou a renovação da LI IN017476 por 3 anos. O Conselho Diretor deliberou, ainda, a inclusão da condicionante a seguir: “*No momento da pré-operação, atender à DZ-942.R-7 - Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA n. 1.995, de 10.10.90 e publicada no D.O.E.R.J. de 14.01.91.*” **4. PD-07/014.6/17 – Girassol Apoio Marítimo Ltda.**

Epp. Requerimento: Licença de Operação para base de apoio logístico *offshore*, manutenção de motores e abastecimento de embarcações próprias na base, transporte hidroviário de produtos perigosos (óleo lubrificante e óleo diesel marítimo), em toda extensão da Baía da Guanabara. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº Manual 03/2019. **5. PD-07/014.722/17 – Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para planta de produção, armazenamento e transferência de fluidos de perfuração de poços de petróleo e gás, de base sintética, base água e salmoura, com capacidade de armazenagem de 3.179,14m³, armazenamento e transferência de barita, bentonita e calcita a granel, com

capacidade de 226,56m³, em área total de 1.731m², no município do Rio de Janeiro. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Licença de Operação nº Manual 04/2019. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

CLAUDIO BARCELOS DUTRA
Presidente
Id. f. 5097726-1

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas
e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

ALEXANDRE CRUZ
Diretor de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4351452-9

LEONARDO DAEMON DOLIVEIRA SILVA
Diretor Adjunto de Pós-Licença - Id. f. 4347957-0

JORGE CHAVES JUNIOR
Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9